

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 79/2025.

Autor: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, a oferecer e dá outras providências.

Recebido
em 18/06/25
Jany



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, a oferecer e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da linha de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, os recursos serão aplicados em projeto de Revitalização da Avenida Paraguassú, com revitalização da pavimentação asfáltica, calçadas, ciclovias ou ciclofaixas e drenagens, além de qualquer outro investimento classificado como despesa de capital, como a execução de obras de drenagem, pavimentação de vias públicas urbanas, elaboração de projetos, execução de obras de arte corrente ou especiais, construção ou reforma de escolas, postos de saúde ou qualquer outro tipo de prédio público, compra de veículos e equipamentos novos para a frota municipal, dentre todos os outros previstos na linha de financiamento FINISA, no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para o pagamento do principal, juros, encargos e outros acessórios da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro-solvendo", as receitas e quotas de repartição constitucional, relativas ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS), conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos Incisos I e II do Artigo 159, nos termos do Inciso IV do Artigo 167, todos da Constituição Federal de 1988, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

Parágrafo único. No caso da operação de crédito de que trata esta Lei ser contratada com a garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, Inciso I, alínea "b",



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do Artigo 167, todos da Constituição Federal de 1988, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

Apresento para apreciação presente Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, a oferecer e dá outras providências.**

A presente proposta tem por objetivo viabilizar recursos destinados à Revitalização da Avenida Paraguassú, principal via de circulação e eixo estrutural do município, contemplando a requalificação da pavimentação asfáltica, calçadas, ciclovias ou ciclofaixas e sistema de drenagem urbana. A intervenção visa melhorar significativamente a mobilidade urbana, segurança viária e acessibilidade, promovendo impactos positivos diretos na qualidade de vida da população e na valorização urbana.

Além disso, a contratação do crédito também permitirá a realização de outros investimentos estratégicos de capital, conforme previsto nas regras da linha de financiamento FINISA, como:

- Execução de obras de infraestrutura urbana (pavimentações, drenagens e obras de arte especiais);
- Construção, ampliação ou reforma de prédios públicos, como escolas e unidades de saúde;
- Elaboração de projetos técnicos e aquisição de veículos e equipamentos para modernização e qualificação dos serviços públicos municipais.

Ressalta-se que a linha de crédito FINISA tem como diferencial a agilidade na liberação de recursos e a flexibilidade na aplicação, além de contar com taxas e condições favoráveis para o financiamento de investimentos públicos com elevado retorno social.

O município observa rigorosamente os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando apto a contratar a operação de crédito pretendida, conforme demonstrativos financeiros e certidões atualizadas que acompanham o presente projeto.

Por fim, salientamos que os investimentos ora propostos estão alinhados ao planejamento estratégico do município, ao Plano Plurianual (PPA) vigente e às demandas prioritárias da população, representando um avanço significativo na consolidação de uma cidade mais moderna, eficiente e acolhedora.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2025

Diante da relevância do tema, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da matéria em regime de urgência, a fim de garantir os trâmites necessários à celebração da operação de crédito e o início das obras no menor prazo possível. Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 17 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

7CE5299153F748FFB05D13E025E24154

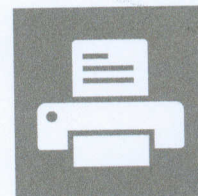
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 18/06/2025 14:17:00
CPF:***.***-.310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7CE5299153F748FFB05D13E025E24154>



Página de Teste da Impressora do Windows

Você instalou corretamente EPSON WF-M5799 Series em PMX-16106.

PROPRIEDADES DA IMPRESSORA

Horário de Envio:	17:48:54
Data:	17/06/2025
Nome de Usuário:	XANGRILA\gabriel.duarte
Nome do	PMX-16106
Computador:	
Nome da	EPSON CPDD
Impressora:	
Modelo da	EPSON WF-M5799 Series
Impressora:	
Suporte para Cores:	Não
Nome(s) de Porta:	192.168.3.249_5
Formato de Dados:	RAW
Nome do	
Compartilhamento	
de Impressora:	
Local da Impressora:	
Processador de	winprint
Impressão:	
Comentário:	
Local da Página	
Separadora:	
Ambiente de SO:	Windows x64

PROPRIEDADES DE DRIVER DE IMPRESSÃO

Nome do Driver:	EPSON WF-M5799 Series
Tipo de Driver:	Tipo 3 - Modo de Usuário
Versão do Driver:	2.63.1.0

ARQUIVOS ADICIONAIS DE DRIVER DE IMPRESSÃO

C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_YDSPUIE.DLL
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_YJBCUIE.DLL
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_YUMRUIE.DLL
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_YBN0UIE.BIN
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_YCONUIE.DLL
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_YAUDUIE.DLL
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_WATO46.EXE
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_YTSUIE.EXE
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_YTSUIE.DAT
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_YTNTUIE.DLL
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_TTN1UIE.PTN
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_TTN2UIE.PTN
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_TTN3UIE.PTN
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_TTN4UIE.PTN
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_TTN5UIE.PTN
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_TTN6UIE.PTN
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_YUIRUIE.DLL
C:\Windows\system32\spool\DRIVERS\x64\3\E_YUI1UIE.DLL

...



Carta Consulta Setor Público – FINISA

Grau de sigilo
#PUBLICO

CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA

XANGRI-LÁ _____, 12 de JUNHO de 2025
Local/data

À
GIGOV /PO

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

2. Declaro que tenho ciência da obrigatoriedade da inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta para a contratação da operação.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do Proponente

Nome: CELSO BASSANI BARBOSA

CPF: 452.993.310-53

Cargo/Função: Prefeito



Carta Consulta Setor Público – FINISA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do Proponente: Município de Xangri-lá	CNPJ/MF: 94.436.474/0001-24
Endereço: Rua Rio Jacui, 854	CEP 95588-000
Município Xangri-lá	UF RS
Endereço eletrônico planejamento@xangrila.rs.gov.br	Telefone (51) 99730 1414
Nome do Representante Legal: CELSO BASSANI BARBOSA	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos) Débora Vanessa da Silva Maas	Telefone 54 99924-5214
Endereço eletrônico: geconxangrila@gmail.com	

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PROMOTOR (Se houver)

Nome do Agente Promotor:	CNPJ/MF:
Endereço:	CEP
Município	UF
Endereço eletrônico	Telefone
Nome do Representante Legal:	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos)	Telefone
Endereço eletrônico:	

2) SETOR PÚBLICO

☒ MUNICÍPIOS
☐ ESTADOS/DF

3) LINHAS DE FINANCIAMENTO



Carta Consulta Setor Público – FINISA

- ☒ FINISA – Despesa de Capital
- ☐ FINISA – Retomada de Obras
- ☐ FINISA – PPP Aporte Financeiro
- ☐ FINISA – PPP Estruturação de Projetos
- ☐ FINISA – PPP Garantia de Contraprestações CAPEX
- ☐ FINISA – Regularização Fundiária
- ☐ FINISA – Verde
- ☐ FINISA – Transformação Digital

4 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor do Financiamento: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

Prazo de Carência: 12

Prazo de Amortização: 108

Garantia(s) do financiamento: Garantia da União

Quadro de desembolso:

Ano	Valor R\$
2025	10.000.000,00
2026	20.000.000,00

5 – PREVISÃO DE DESTINAÇÃO DO RECURSO

EIXOS DE INVESTIMENTO	VALOR PREVISTO
Abastecimento de água, drenagens e revitalização de bacias	
Amortização de dívidas junto à CAIXA, exceto FINISA	
Aporte financeiro em fundos para investimento em PPP	
Construção e recuperação de rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias	
Contrapartida em contratos e convênios de repasse com a CAIXA	
Contrapartida em contratos e convênios de repasse com outros bancos	
Creches, escolas, bibliotecas, centros de pesquisa	
Eficiência energética, iluminação em LED, equipamentos para geração de energia fotovoltaica e eólica	
Espaços esportivos, culturais e de lazer	
Estruturação de Projetos PPP - Parceria Público Privada	
Garantia de Contraprestações CAPEX - PPP	
Geração e Transmissão de energia, petróleo e gás	
Habitação de interesse social	



Carta Consulta Setor Público – FINISA

Infraestrutura de recarga e adaptação para rodagem de veículos elétricos	
Inversões financeiras e outros que não são obras	
Investimentos em segurança pública	
Medidas de regularização fundiária	
Ônibus e caminhões – exceto elétricos, híbridos ou EURO 6	
Ônibus e caminhões elétricos, híbridos ou EURO 6, Veículo Leve sobre Trilhos, Metrô	
Pavimentação, calçamento, recapeamento, reperfilamento e afins (exceto rodovias)	30.000.000,00
Praças, espaços e prédios públicos, parquinhos, jardins, monumentos, cemitérios	
Retomada de Obras paralisadas FGTS - Saneamento para todos, Pró Transporte e Pró Moradia	
Transformação Digital, inclusão digital e conectividade (aquisição e instalação de equipamentos, softwares, sistemas, rede, infraestrutura associada)	
Tratamento de água, esgoto e resíduos, infraestrutura hídrica, reúso de água, sistemas para captação de águas pluviais	
Unidades de Saúde, Hospitais, Laboratórios	
Outros tipos de investimento	

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

C38B67C6203B4F709A3F0BCBF1CAFF00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 12/06/2025 16:52:01
CPF:***.***-.310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C38B67C6203B4F709A3F0BCBF1CAFF00>